

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA

Estudo Técnico Preliminar 44/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23228.003037.2026-78

2. Descrição da necessidade

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de desenvolver e implementar uma plataforma tecnológica integrada de organização produtiva, inteligência territorial, rastreabilidade e vigilância em saúde da cadeia do açaí no Estado do Amapá, em articulação direta entre o IFAP e a Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá (SVS /AP).

A execução do projeto abrange operações dinâmicas e de alta complexidade em campo, tais como:

- Visitas técnicas, cadastramento e georreferenciamento de batedeiras de açaí na Região Metropolitana de Macapá;
- Realização de oficinas de Boas Práticas de Fabricação (BPF) e análises microbiológicas e físico-químicas laboratoriais para controle de qualidade e prevenção à Doença de Chagas;
- Concessão e acompanhamento financeiro de bolsas de pesquisa e extensão (Meta 8);
- Aquisição tempestiva de materiais de consumo, soluções de comunicação digital, logística e transporte.

A absorção dessas rotinas burocráticas pela estrutura ordinária do IFAP geraria gargalos operacionais incompatíveis com o cronograma do TED. A transferência da gestão financeira, contábil e de compras para uma fundação de apoio desonera os docentes e pesquisadores do encargo burocrático, permitindo foco exclusivo no núcleo científico e pedagógico da iniciativa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Requisitante nos termos da Portaria nº 2517/2026 - GAB/RE/IFAP	Willians Lopes de Almeida

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender ad.equadamente à demanda apresentada, a contratada deverá dispor de Padrões Mínimos de Qualidade

A contratada deverá assegurar a execução das atividades com padrões adequados de qualidade, eficiência, economicidade, transparência e conformidade legal, garantindo o cumprimento das metas, produtos e resultados previstos no Plano de Trabalho.

A entidade a ser contratada deverá atender aos seguintes critérios obrigatórios:

- Credenciamento: Estar devidamente credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC) e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) para atuar como fundação de apoio ao IFAP.
- Segregação Financeira: Abertura e movimentação dos recursos em conta bancária específica e exclusiva do projeto "AçaíDirect" (Arts. 11 e 12 do Decreto nº 7.423/2010).
- Capacidade Administrativa e Operacional: Dispor de sistemas informatizados de controle financeiro, prestação de contas individualizada e suporte logístico para contratação acelerada de insumos, serviços de comunicação digital e pagamento de bolsas aos estudantes e apoiadores técnicos.
- Padrões de Qualidade e Transparência: Executar as atividades pautadas pela legalidade, moralidade, eficiência e economicidade, observando as diretrizes da Lei nº 8.958/1994 e do Decreto nº 7.423/2010

5. Levantamento de Mercado

Após análise do Plano de Trabalho, considerando a legislação vigente, as contratações similares, as condições técnicas esperadas e os resultados do levantamento de mercado realizado, a **contratação da FAEPI** mostra-se a mais viável para executar o projeto.

Legislação vigente:

Base legal:

1. Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994: Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências.

Art. 1º: Permite a celebração de convênios e contratos, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

Art. 1º-B: Admite que as organizações sociais e entidades privadas poderão realizar convênios e contratos, por prazo determinado, com as fundações de apoio, com a finalidade de dar apoio às IFES e às demais ICTs, inclusive na gestão administrativa e financeira dos projetos mencionados no caput do art. 1o.

2. Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação): Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.

Art. 3º-A: Amplia a possibilidade de contratação de fundações de apoio para executar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

3. Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010: Regulamenta a Lei nº 8.958/1994:

Estabelece as condições e procedimentos para a celebração de contratos e convênios entre as IFES, as fundações de apoio e outras entidades.

4. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014: Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil para fins de interesse público, mediante execução de atividades ou projetos definidos em termos de colaboração, fomento ou acordos de cooperação. Define diretrizes para políticas de fomento, colaboração e cooperação com essas organizações e altera as Leis nºs 8.429/1992 e 9.790/1999.

5. Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015: Complementa e aprimora a Lei nº 13.019/2014, criando um ambiente mais favorável para parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. As mudanças introduzidas pela Lei nº 13.204/2015 visam reduzir a burocracia, aumentar a transparência e garantir a eficiência na utilização dos recursos públicos, promovendo a colaboração entre o setor público e a sociedade civil.

6. Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação): Altera diversas legislações para simplificar e estimular a parceria entre os setores público e privado no campo da ciência, tecnologia e inovação.

Facilita a criação e a gestão de parcerias para pesquisa e desenvolvimento.

7. Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018: Regulamenta a Lei nº 13.243/2016.

Detalha os procedimentos para a execução de projetos de ciência, tecnologia e inovação, incluindo a participação de fundações de apoio.

8. Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações): Substitui a Lei nº 8.666/1993 e moderniza as normas de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

9. Portaria SETEC nº 19, de 12 de abril de 2023: Regulamenta o disposto no § 6º do art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para disciplinar o processo de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

10. Resolução N.º 111/2019 CONSUP/IFAP, que aprova o Regulamento do Relacionamento entre o IFAP e suas Fundações de Apoio.

12. RESOLUÇÃO 101/2025 - CONSUP/RE/IFAP, que dispõe sobre a autorização da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, para o credenciamento e vinculação como fundação de apoio ao Instituto Federal do Amapá - IFAP.

12. PORTARIA CONJUNTA Nº 319, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025, que dispõe sobre o credenciamento, pelo período de 05 (cinco) anos, da Fundação de apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM (FAEPI), CNPJ nº 04.623.300/0001-88, para atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), conforme o processo nº 23000.048314/2025-55.

13. PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 5 DE MARÇO DE 2026, que autoriza, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM (FAEPI), CNPJ nº 04.623.300/0001-88, a atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal do Amapá (IFAP), conforme o processo nº 23000.050312/2025-26.

Contratações similares:

A Fundação de apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM (FAEPI) possui histórico de execução de projetos acadêmicos, institucionais e tecnológicos, com resultados satisfatórios e comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira. Logo, a experiência da fundação evidencia sua expertise no gerenciamento de recursos e na execução de projetos. Exemplos recentes incluem:

Contrato nº: 8/2024 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAZONAS

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO INSTITUTO FEDERAL AMAZONAS/CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL NA EXFINANCEIRA DOS RECURSOS DE EMENDAS ORÇAMENTÁRIAS PARA O PROJESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A CONTRATAÇÃO VISA EXECU1º EDITAL PARTICIPATIVO DE EMENDAS ORÇAMENTÁRIAS. ISSO INCLUI A OPDESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO Valor total: R\$ 1.462.611,60

Contrato nº: 10/2024 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAZONAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DA FUNDAEXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM – FAEPI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVINSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONASEXTENSÃO BOLSA-FORMAÇÃO AQUICULTURA. Valor total: R\$ 1.533.000,00

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEACREDITA NO PRIMEIRO PASSO – PROJETO COMUNIDADE CRIATIVA”, DESENARACAJU, CONFORME PROJETO BÁSICO E /OU PLANO DE TRABALHO. Valor total: R\$ 1.473.440,00

Condições técnicas:

- Capacidade de Gestão: A Fundação demonstra alta capacidade de gestão administrativa e financeira, essencial para o sucesso do projeto.
- Competência Técnica: A fundação possui expertise nas áreas específicas do projeto, garantindo a qualidade e a inovação nos resultados.
- Eficiência Operacional: A estrutura organizacional da Fundação permite uma execução ágil e eficiente dos projetos, alinhada às necessidades da administração pública.
- Transparência e Compliance: A Fundação adota práticas de transparência e compliance, assegurando a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

Levantamento de mercado:

No presente caso, cujo valor total é de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, a proposta negociada junto à FAEPI é de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, o que corresponde a 7,5% do valor total do projeto.

Esse enquadramento demonstra que os custos administrativos foram planejados de forma prudente, assegurando o uso eficiente dos recursos e o cumprimento das exigências legais para projetos dessa natureza.

Desembolso financeiro:

Verifica-se que os itens que compõem o orçamento do projeto estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e o local de execução do objeto. Além disso, os valores da para pagamento das bolsas das equipes não ultrapassam aqueles estabelecidos na RESOLUÇÃO 61/2025 - CONSUP/RE /IFAP.

6. Descrição da solução como um todo

A solução contempla o gerenciamento financeiro, operacional e administrativo integral do projeto "AçaíDirect" pela fundação de apoio contratada.

A atuação abrange:

- Gerenciamento e pagamento descentralizado das bolsas da Meta 8 (R\$ 533.400,00);
- Aquisição de materiais de consumo laboratoriais, insumos de campo e serviços de comunicação digital;
- Apoio logístico e operacional para as etapas de cadastramento e georreferenciamento das batedeiras de açaí;
- Prestação de contas física e financeira individualizada do TED nº 308799 junto aos órgãos concedentes e de controle

A atuação da FAEPI permitirá ao IFAP executar, de maneira integrada, a totalidade das atividades, garantindo eficiência, legalidade, transparência, controle na aplicação dos recursos públicos e o cumprimento tempestivo das metas, produtos e resultados pactuados.

A escolha da FAEPI se justifica pela sua experiência na execução de projetos institucionais e operacionais, especialmente aqueles firmados com outras IFES. A Fundação possui estrutura administrativa compatível com as

exigidas para o apoio na execução do objeto do projeto, equipe técnica qualificada e sistemas de controle adequados à gestão de recursos públicos, demonstrando capacidade para atender demandas complexas de logística, contratação de serviços, aquisições, prestação de contas e acompanhamento técnico das atividades previstas.

Adicionalmente, destaca-se que a FAEPI é fundação de apoio regularmente autorizada junto ao IFAP, nos termos da legislação vigente, possuindo legitimidade para atuar na execução de projetos institucionais desenvolvidos pela instituição. Esse credenciamento garante aderência às exigências estabelecidas pela Lei nº 8.958/1994 e pelo Decreto nº 7.423/2010, reforçando a conformidade jurídica e institucional da solução.

Sob a perspectiva econômica, a contratação apresenta vantagem para a administração pública por tratar-se de entidade sem fins lucrativos, comprometida com a economicidade, a eficiência e a otimização do uso dos recursos descentralizados. A solução também se destaca pela oferta de suporte e manutenção contínuos, uma vez que a FAEPI será responsável por acompanhar e fiscalizar os serviços executados, assegurando que fornecedores e profissionais cumpram integralmente as obrigações pactuadas.

Caso haja necessidade de ajustes durante a execução, a Fundação proverá a assistência técnica necessária para manter a continuidade e o desempenho das atividades, contribuindo para a plena realização do objeto e garantindo segurança operacional ao projeto.

Por fim, a contratação poderá ser formalizada mediante **Dispensa de Licitação**, conforme disposto no inciso XV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.958/1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423/2010.

- **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso XV:** Permite a dispensa de licitação para contratação de fundações de apoio às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) para projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação.
- **Lei nº 8.958/1994 e Decreto nº 7.423/2010:** Estabelecem que as IFES podem celebrar contratos com fundações de apoio, por prazo determinado, para apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, além de gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A demanda do DFD nº 92/2026 consolida-se em um item único de serviço especializado de gestão:

- **Item:** Serviços de consultoria e de gerência/gestão (Grupo 831).
- **Quantidade:** 1 Serviço global.
- **Detalhamento de Despesas:** Arelado estritamente às metas e ao Cronograma Físico-Financeiro do Plano de Ação Transferegov nº 6037.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.200.000,00

O valor máximo da contratação será de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Este valor foi definido com base em uma análise detalhada das necessidades do projeto e dos recursos disponíveis, garantindo que a contratação atenda aos princípios da economicidade e eficiência, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

Além disso, em atendimento ao Art. 23 da referida Lei, o valor estimado é compatível com os valores praticados pelo mercado, combinado à comprovação de que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações

semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de contratos (que deverão ser anexados no processo administrativo) emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução não será parcelada, com respaldo no Art. 47 da Lei nº 14.133/2021. A centralização do gerenciamento financeiro e administrativo em uma única fundação de apoio garante a integridade da execução do TED, evita a dispersão de contratos de gestão e reduz custos operacionais.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há dependência de outras contratações externas simultâneas além do suporte operacional fornecido pela própria fundação de apoio.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A inclusão desta contratação no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) ocorreu de forma tardia, uma vez que o projeto não estava previsto na janela de planejamento. Sua inserção foi motivada por uma demanda emergente identificada após o encerramento do ciclo regular de planejamento anual.

Dados do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP:

I) ID PCA no PNCP: 110820882000195-0-000004/2026

II) Data de publicação no PNCP: 05/05/2025.

III) Id do item no PCA: 101.

IV) Classe/Grupo: 831 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E DE GERÊNCIA/GESTÃO;

V) Identificador da Futura Contratação: 158150-99/2026.

Ressalta-se, contudo, que o projeto apresenta alinhamento com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), com destaque para os objetivos estratégicos voltados à promoção do desenvolvimento regional sustentável, ao fortalecimento da pesquisa aplicada, da inovação tecnológica, da extensão e da inclusão socioproductiva das comunidades atendidas.

O projeto contribui diretamente para a missão institucional de promover educação pública, gratuita e de qualidade, integrada à pesquisa, à inovação e à extensão, com foco na transformação social, no fortalecimento das políticas públicas, no desenvolvimento territorial sustentável e na melhoria das condições de vida da população.

Assim, a contratação proposta não apenas se coaduna com o planejamento estratégico vigente, como também fortalece a missão institucional do IFAP ao desenvolver ações de pesquisa, inovação e extensão com elevado impacto social e territorial.

12. Garantia da Contratação

Não será exigida a garantia da proposta para a presente contratação, pois tal exigência é aplicável apenas em processos licitatórios que envolvem concorrência entre fornecedores. No caso atual, trata-se de uma contratação direta, sem concorrência, portanto, a exigência de garantia da proposta não se configura como um pré-requisito necessário para habilitação.

13. Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, uma vez que o serviço administrativo de gerenciamento da cooperação técnica pode ser feito nas dependências da Fundação.

14. Modelo de Execução do Objeto

Deverá ser observado o que consta no cronograma de atividades conforme demonstrado no Plano de Trabalho do TED e Plano de Trabalho Universal, com acompanhamento contínuo da comissão de fiscalização/gestor do contrato designada pelo IFAP.

15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Ganhos Sanitários, de Saúde Pública e Segurança Alimentar

- Combate e Prevenção à Doença de Chagas: Realização de oficinas de Boas Práticas de Fabricação (BPF) para batedores de açaí, combinadas à execução de análises microbiológicas e físico-químicas laboratoriais para controle de qualidade e garantia da segurança alimentar da população.
- Diagnóstico e Mapeamento Territorial: Agilidade na realização de visitas técnicas, cadastramento e georreferenciamento das batedeiras de açaí localizadas na Região Metropolitana de Macapá.

Ganhos Tecnológicos e de Inteligência Territorial

- Inovação e Rastreabilidade: Desenvolvimento e implementação de uma plataforma tecnológica integrada voltada à organização produtiva, inteligência territorial, rastreabilidade e vigilância em saúde na cadeia do açaí no Estado do Amapá.
- Articulação Interinstitucional: Integração direta entre o ensino técnico, a pesquisa aplicada e a extensão do IFAP com a Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá (SVS/AP) e os produtores locais.

Ganhos de Eficiência Administrativa e Foco Científico

- Desoneração da Equipe de Pesquisa: A transferência da gestão financeira, contábil, de compras e de pagamento de bolsas para a fundação de apoio desonera os docentes, pesquisadores e técnicos do IFAP dos encargos burocráticos. Isso permite dedicação exclusiva ao núcleo científico e tecnológico (desenvolvimento do software, padronização sanitária, cursos e análises laboratoriais).
- Superação de Gargalos Operacionais: Evita morosidade e travamentos burocráticos na aquisição de insumos, contratação de logística, transporte e serviços de comunicação digital, assegurando a execução no prazo do TED nº 308799.
- Governança e Conformidade Legal: Assegura a movimentação dos recursos em conta bancária específica do projeto, com prestação de contas individualizada em termos contábeis, de legalidade e de economicidade (conforme o Decreto nº 7.423/2010).

Ganhos Acadêmicos e Sociais

- Execução Eficiente de Bolsas: Concessão e acompanhamento financeiro contínuo e sem interrupções das bolsas de pesquisa e extensão para estudantes e apoiadores técnicos (Meta 8).
- Impacto Comunitário: Fortalecimento da extensão universitária e promoção da padronização sanitária para valorização e estruturação da cadeia produtiva local do açaí

16. Providências a serem Adotadas

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá adotar as seguintes providências, a fim de garantir a plena execução do objeto:

- Designar a equipe técnica responsável pelo acompanhamento e fiscalização;
- Disponibilizar a infraestrutura física e tecnológica necessária à execução do projeto;
- Adotar as providências administrativas e documentais;
- Alinhar o cronograma de desembolso e garantir as condições para execução financeira pela fundação de apoio;
- Promover reunião inicial de alinhamento com a equipe executora e o parceiro demandante.

17. Possíveis Impactos Ambientais

O projeto apresenta caráter predominantemente sustentável, focado no desenvolvimento de plataforma tecnológica, inteligência territorial, rastreabilidade, padronização sanitária e prevenção à Doença de Chagas na cadeia do açaí. Não prevê grandes obras nem intervenções diretas na cobertura vegetal nativa.

Possíveis Impactos Ambientais Pontuais

- Deslocamento e Logística de Campo: Emissões pontuais decorrentes do uso de transporte terrestre e fluvial para o deslocamento das equipes técnicas encarregadas de realizar visitas, cadastramento e georreferenciamento de batedeiras de açaí na Região Metropolitana de Macapá.

- Geração de Resíduos de Análises Laboratoriais: Produção de resíduos químicos e biológicos em escala amostragem, derivados das análises microbiológicas e físico-químicas de controle de qualidade do fruto e da polpa de açaí.
- Insumos de Capacitação: Geração de resíduos sólidos decorrentes dos materiais de consumo utilizados nas oficinas de Boas Práticas de Fabricação (BPF).

Medidas de Tratamento e Mitigação

- Otimização de Rotas e Logística : Planejamento e agrupamento territorial dos deslocamentos de campo para reduzir o consumo de combustíveis fósseis e mitigar a pegada de carbono.
- Descarte Adequado e Biossegurança: Adoção rigorosa das normas de biossegurança e gestão de resíduos de saúde/laboratório para o descarte de Reagentes e amostragem microbiológica das análises laboratoriais.
- Orientações de Gestão de Resíduos do Açaí (BPF): Difusão de Boas Práticas de Fabricação (BPF) que orientem os batedores quanto ao uso racional da água de higienização e ao manejo/destinação adequada dos caroços e resíduos orgânicos do açaí.
- Proteção do Meio Ambiente: Garantia de execução das atividades de mapeamento sem qualquer supressão vegetal, alteração de habitats ou impacto negativo na biodiversidade local

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

A Equipe de Planejamento **declara a contratação viável e oportuna**, fundamentada na clareza do objeto, no enquadramento jurídico e no elevado impacto social e sanitário para o Estado do Amapá

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROSIANI SALVIANO BARROS

Equipe de Planejamento da Contratação - Portaria: PORTARIA Nº 2517/2026 - GAB/RE/IFAP



Assinou eletronicamente em 28/09/2026 às 18:30:37.

BRUNO ROGERIO SILVA CAVALCANTE

Equipe de Planejamento da Contratação - Portaria: PORTARIA Nº 2517/2026 - GAB/RE/IFAP

WILLIANS LOPES DE ALMEIDA

Equipe de Planejamento da Contratação - Portaria: PORTARIA N° 2517/2026 - GAB/RE/IFAP